

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**Edital PIBID nº. 001/2017 - Supervisores**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de professores-supervisores para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS selecionará professores de biologia, ou área correlata da Escola Estadual Cesário Coimbra, conveniada ao PIBID, para compor um cadastro de reserva. Caso exista a abertura de vaga, o professor receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante sua permanência no programa.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>Subprojeto</b>	<b><i>Campus</i></b>	<b>Nº de Supervisores</b>
Ciências Biológicas	Muzambinho	Cadastro de Reserva

**2. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES**

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto Meio Ambiente;
- II.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (como docente ou pibidiano);
- III.** Ser professor efetivo na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

**3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Inscrições
- 3.2 Carta de intenções
- 3.3 Entrevista

Será considerado critério de desempate: mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

Os professores-supervisores classificados, farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Entre os dias 07 e 12/06/2017 (até as 18 horas), no link: <https://goo.gl/forms/PXSzAYDZFWwAQzB13>, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente pelo link acima especificado.

#### **5. CARTA DE INTENÇÃO**

5.1 A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID;
- b) Clareza na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e o seu desenvolvimento profissional.

5.3 As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

5.4 A carta deverá ser enviada no formato pdf para os e-mails: [walbert.santos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:walbert.santos@ifsuldeminas.edu.br) e [fabiana.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:fabiana.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br), com o título “SELEÇÃO SUPERVISORES PIBID – BIOLOGIA”, e deverá conter no máximo 3.000 caracteres;

5.5 A carta deverá ser enviada para o e-mail até o dia 15/06/2017.

#### **6. ENTREVISTA**

6.1 As entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção serão realizadas no dia **19/06/2017**, a partir das 17h, no prédio da Biologia, no IFSULDEMINAS.

6.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

#### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção a que se refere este edital será feita a partir dia **20/06/2015**, pelo site do IFSUDEMINAS/*Campus* Muzambinho.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de **6h** após a divulgação do resultado, em documento impresso e assinado, a ser entregue na secretaria da cafeicultura.

7.4 O resultado final será publicado a partir do dia **21/06/2017** pelo site do

IFSUDEMINAS/*Campus* Muzambinho.

7.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues no momento da convocação:

- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O bolsista selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
  - Ser conta corrente (de operação 001);
  - Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - Não ser conta salário;
  - Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
  - Não ser poupança;
  - Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

7.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1 Receber bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- 8.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- 8.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área.
- 8.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- 8.5 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 8.6 Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.7 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 8.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.
- 8.10 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 8.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva

de buscar a excelência na formação de professores.

8.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está condicionada a abertura de vaga.

9.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do subprojeto educação física e pela coordenação institucional do PIBID IFSULDEMINAS.

Muzambinho, 06 de junho de 2017.

Fabiana Lucio de Oliveira e Walbert Júnior Reis dos Santos  
Coordenadores de Área do subprojeto – Ciências Biológicas – *Campus* Muzambinho